

**Prefeitura Municipal de Iraquara-BA**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2770811/2018  
CONTRATO N° 020/2019**

**O MUNICÍPIO DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Iraquara, inscrita no CNPJ nº 13.922.596/0001-29, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Silvio Almeida, Nº 07, neste município, portador da RG nº 0645466166 - SSP/BA e CPF/MF nº 165.958.665-87, e a empresa **POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.687.668/0001-30, estabelecida na Rua Vasco da Gama, nº 530, Galpaoa, Cruzeiro, Feira de Santana – BA, CEP 44.022-012, neste ato representada pelo Sr. Adriano Oliveira Santos, portador da carteira de identidade RG nº 1146051573 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 008.945.275-50, doravante denominada DETENTOR, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 039/2018**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de materiais de limpeza, conforme abaixo:

LOTE 1						
ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ácido muriático produto de limpeza pesada para pisos em geral, pedra mineira, ardósia, azulejos, remoção de cal, argamassa e cimento. embalagem plástica de 01 litro.	Asmuriack	2.055	unid	R\$ 4,10	R\$ 8.425,50
2	água sanitária água sanitária em frasco plástico resistente com cloro ativo de 2,0 a 2,5% e outras substâncias, com registro no ministério da saúde em frasco de 01 litro.	Atual	2.475	unid	R\$ 1,90	R\$ 4.702,50
3	álcool gel 500g álcool etílico hidratado, 92,8° inpm - 96°gl, para uso doméstico, em frasco plástico transparente e resistente de 01 litro.	Sol	1.800	unid	R\$ 8,30	R\$ 14.940,00
4	balde preto de 10 litros em plástico preto, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com suporte para as mãos ao fundo e com alça de metal	Merconplas	375	unid	R\$ 5,40	R\$ 2.025,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

 Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5	balde 15 litros em plástico preto, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com suporte para as mãos ao fundo e com alça de metal	Merconplas	300	unid	R\$ 8,00	R\$	2.400,00
6	balde 20 litros em plástico preto, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com suporte para as mãos ao fundo e com alça de metal	Merconplas	300	unid	R\$ 9,60	R\$	2.880,00
7	cera líquida (vermelha) cera líquida em frasco plástico de 01lt. composição mínima: cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, conservante, alanolamida, corante e perfumado, cores vermelho, amarelo e incolor.	Meyor's	375	unid	R\$ 7,00	R\$	2.625,00
8	cera líquida cera em pasta, lata de 400gr. composição mínima: cera de polietileno, parafina, cera microcristalina, solvente salifáticos, emulsificante, água, corantes, conservantes, essência e óleo de pinho nas cores vermelho, incolor e amarelo	Ingleza	825	unid	R\$ 23,65	R\$	19.511,25
9	cesto com pedal, em polietileno ou polipropileno. dimensões aproximadas: 57x44x92 cm capacidade: 100 litros cor: branco	Arqplast	60	unid	R\$ 220,00	R\$	13.200,00
10	cestos de lixo c/ tampa cesto com pedal, em polietileno ou polipropileno. dimensões aproximadas: 44x34x70cm capacidade: 50 litros cor: branco	Plasútil	420	unid	R\$ 124,50	R\$	52.290,00
11	coletor com dois tubos, para copos usados de água e café, fabricado em poliestireno com capacidade para 300 copos. dimensões aproximadas: 75cm de altura; 19,5 de largura e 12cm de profundidade. imagem meramente ilustrativa:	Aurimar	48	unid	R\$ 51,30	R\$	2.462,40
12	copo descartável 200 ml pct c/100 copo descartável, em poliestireno, capacidade 200ml, com 25 pacotes, embalados em mangas/pacotes com 100 unidades. a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em manga inviolável e deverá atender normas da abnt, com dados de identificação e procedência certificado e registro de órgão competente. unidade de fornecimento: caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades	Happy	975	pc	R\$ 3,60	R\$	3.510,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

13	copo descartável 50 ml copo descartável, em poliestireno, capacidade 50ml, embalados em mangas/pacotes com 100 copos. a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em manga inviolável acondicionados em caixa com 50 mangas/pacotes de 100 unidades, e deverá atender normas da abnt.	Happy	420	pc	R\$ 1,70	R\$	714,00
14	corda para varal em nylor 10 metros.	Biovaral	100	unid	R\$ 6,05	R\$	605,00
15	creme dental com flúor e cálcio de primeira qualidade em embalagem de 90g.	Icefresh	300	unid	R\$ 2,80	R\$	840,00
16	desinfetante líquido concentrado 05 l. com ação bactericida, germecida, bacteriostático, e odorizante. biodegradável. com quaternário de amônia. com função de limpeza, desinfecção e desodorização. composição química: nonilfenol, cloreto dialquil dimetil, essência, formaldeído, corante e água. princípio ativo: nonilfenol, cloreto dialquil dimetil. para uso geral. fragrância: a definir pelo contratante, no ato de emissão da ordem de entrega. diluição mínima: 1/40. estado físico: líquido. aspecto: cremoso. embalagem com 05 litros. galão.	KC	100	unid	R\$ 19,50	R\$	1.950,00
17	desinfetante líquido frs 500ml	Oriental	3.000	unid	R\$ 2,10	R\$	6.300,00
18	desinfetante perfumado de lavanda, frasco plástico resistente de 02 litros.	Oriental	600	unid	R\$ 5,40	R\$	3.240,00
19	desodor (pastilha sanitária) pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática com uma unidade de 25g com suporte plástico	Politriz	3.000	unid	R\$ 1,70	R\$	5.100,00
20	Desodorizador aerosol desodorizador/perfumador de ambientes, fragrância de lavanda, embalagem aerosol de 360ml.	Ultrafresh	1.725	unid	R\$ 9,70	R\$	16.732,50
21	detergente 500 ml clear detergente líquido neutro de ph7 para uso doméstico em embalagem plástica transparente de 500ml.	Oriental	3.000	unid	R\$ 1,50	R\$	4.500,00
22	deterizador de insetos aerosol multi inseticida, frasco aerosol de 300ml, com trava de segurança que usa água como solvente, eficaz contra moscas, mosquitos, baratas, mosquito da dengue e de composição mínima daletrina, d tetrametrina e permetrina.	Ultrainset	180	unid	R\$ 8,30	R\$	1.494,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

 Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

23	dispensador de papel toalha Inter folhada de 23x22cm com duas e/ou três dobras, fabricado em abs, com fixação na parede através de parafusos, cor branco.	Conforto	48	unid	R\$ 30,60	R\$	1.468,80
24	dispensador de sabonete líquido, cor branco, fabricado em abs de alta resistência, de fácil limpeza e higienização, instalação através de parafusos ou fita dupla face adesiva. para uso com refil bag ou reservatório para líquidos viscosos a granel, com capacidade de 800ml.	Conforto	60	unid	R\$ 30,60	R\$	1.836,00
25	dispenser para copo descartável de 180/200ml, (poupa copo), com dispositivo semiautomático, e capacidade para 100 copos.	Exaccta	48	unid	R\$ 51,00	R\$	2.448,00
26	dispenser para copo descartável de 50ml, (poupa copo), com dispositivo semiautomático, e capacidade para 100 copos.	Exaccta	48	unid	R\$ 43,01	R\$	2.064,48
27	escova p/ sanitário escova para higienizar vasos sanitários, em plástico resistente com ponta arredondada e cerdas flexíveis.	San Marcus	375	unid	R\$ 3,50	R\$	1.312,50
28	escova roupa escova para lavar roupa com cerdas em nylon.	Dicasa	190	unid	R\$ 4,20	R\$	798,00
29	esguicho de mangueira de 1/2 bitola, em polipropileno com ajuste para jato de água e adaptador para engate.	Kala	24	unid	R\$ 10,40	R\$	249,60
30	espanador de pena, cabo em madeira medindo aproximadamente 30cm,	San Marcus	48	unid	R\$ 22,30	R\$	1.070,40
31	esponja de aço pc/14x8 esponja de lã de aço para uso doméstico em aço carbono - embalagem contendo 14 pacotes com 08 esponjas cada.	Inove	600	fardo	R\$ 20,90	R\$	12.540,00
32	esponja de lã de aço para uso doméstico em aço carbono, pacote com 08 unidades.	Inove	1.000	unid	R\$ 1,70	R\$	1.700,00
33	esponja sintética dupla face esponja para cozinha dupla face em espuma de poliuretano com bactericida fibra sintética com abrasivo, embalagem plástica com uma unidade.	Bakaninha	1.650	unid	R\$ 0,40	R\$	660,00
34	flanela pano de limpeza em flanela 100% algodão, tamanho mínimo 38x26cm.	Flanela e Cia	600	unid	R\$ 1,80	R\$	1.080,00
35	fósforo	Billa	300	bote	R\$ 3,00	R\$	900,00
36	guardanapos de papel, folha dupla de alta qualidade, com medidas aproximadas de 23,5x23,5cm. embalagem com 50 unidades.	Conforto	1.000	unid	R\$ 0,80	R\$	800,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

 Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

37	isqueiro grande, duração longa. até 3.000 chamas confortável de usar chama pré-ajustada disponível em diversas cores boa qualidade em conformidade com o padrão iso 9994	Cricket	225	unid	R\$ 4,00	R\$ 900,00
38	limpa cerâmica removedor de sujeira para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite, rejantes e calçadas em geral, embalagem plástica de 1 l	Azulim	2.550	unid	R\$ 5,40	R\$ 13.770,00
39	limpador 500 ml produto de limpeza multi uso em frasco de 500ml. composição mínima: alquila benzeno sulfanato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvante, azequestrante e água	Óia	1.125	unid	R\$ 3,50	R\$ 3.937,50
40	limpador de panela 500ml brilha alumínio em frasco plástico de 500ml com componente ativo: ácido dodecilbenzeno sulfônico.	Oriental	2.100	unid	R\$ 2,50	R\$ 5.250,00
41	lixeira comum 10 l	Merconplas	180	unid	R\$ 8,20	R\$ 1.476,00
42	lixeira com tampa e pedal 10 l	Plasnew	300	unid	R\$ 30,60	R\$ 9.180,00
43	lustre móveis lustre móveis em frasco de 200ml, com fragrância agradável. composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume.	Audax	600	unid	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
44	luva de borracha p/ limpeza luva de borracha para trabalhos domésticos, pacote com um par na cor amarela. tamanhos p, m, g e gg	Nobre	2.250	par	R\$ 3,50	R\$ 7.875,00
45	máscara, descartável, para proteção respiratória contra poeira e névoas, com elástico, design anatômico, ajuste à face do usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infla durante o uso. caixa com 10 unidades.	Delta Plus	60	cx	R\$ 18,80	R\$ 1.128,00
46	pá de lixo cabo longo pá de lixo em metal com cabo de madeira - cabo longo	Uranus	1.050	unid	R\$ 6,20	R\$ 6.510,00
47	palha de aço para uso doméstico em pacote com uma unidade	Inove	300	unid	R\$ 2,00	R\$ 600,00
48	pano de chão de algodão pano para limpeza de piso, atoalhado com tamanho mínimo de 90x50cm.	Dantex	2.400	unid	R\$ 2,80	R\$ 6.720,00
49	pano de prato pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	Dantex	1.425	unid	R\$ 2,50	R\$ 3.562,50

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

50	papel higiênico 4x1 picotado de boa qualidade papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% fibra celulósica natural, 04 rolos cada medindo 30 metros por 10 centímetros	Velud	5.000	pc	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00
51	paper toalha inter folhada simples, com três dobras, 100% celulose virgem, branco, embalagem contendo 1.000 folhas com medidas de 23x22cm	Conforto	600	unid	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
52	paper toalha pc com 2 rolos, alta qualidade da folha e máxima absorção combinando maciez e resistência	Absoluto	2.000	pc	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
53	pedras de naftalinas em pacote com 20 unidades.	Conforto	36	unid	R\$ 1,90	R\$ 68,40
54	pinho gel 11 ação, limpa, desinfeta e perfuma, além de agir como bactericida e germicida, usado em pisos, azulejos, banheiros e ralos, fragrâncias diversas.	KC	3.000	unid	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
55	prendedor roupa pregador de roupas em madeira, pacote com 12 unidades.	Cristal	300	pc	R\$ 2,80	R\$ 840,00
56	produto de limpeza geral de longa duração, perfumado, em frasco de 500ml. composição mínima: 1,2 - benzoisotiazolin-3-ona dimethylolurea, essência, corante e água.	Oriental	600	unid	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
57	produto de limpeza para vidros, vitrines, espelhos, telas de tv, parabrisas e acrílicos. contendo em sua composição, lauril éter sulfato de sódio e coadjuvantes, corante, solvente em água. embalagem plástica de 500ml.	Sol	60	unid	R\$ 3,90	R\$ 234,00
58	rodinho para pia de uso doméstico.	San Marcus	24	unid	R\$ 3,90	R\$ 93,60
59	rodo plástico com cabo de madeira	San Marcus	1.575	unid	R\$ 7,00	R\$ 11.025,00
60	sabão em pedra 500g azul e rosa	Solar	1.000	unid	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
61	sabão em pedra multiuso biodegradável neutro em pacote plástico contendo 05 unidades cada.	Guerreiro	1.000	pc	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
62	sabão em pó de primeira qualidade, caixa de 500 g	Azul	975	unid	R\$ 3,90	R\$ 3.802,50
63	sabonete 90 g sabonete sólido em embalagem de papel com peso de 90 gramas e fragrância agradável.	Maran	600	unid	R\$ 1,40	R\$ 840,00
64	sabonete líquido 5 litro	KC	60	unid	R\$ 14,60	R\$ 876,00
65	sabonete líquido 500ml	KC	375	unid	R\$ 5,20	R\$ 1.950,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

66	saco de lixo 100 lts (pacote com 10) saco plastico para coleta de lixo, capacidade de 100 litros, 10 micras, cor azul, de alta resistência e qualidade. pacote com 10 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190 / 9191 /13055 / 13056.	Tá Limpo	1.125	pc	R\$ 4,30	R\$	4.837,50
67	saco de lixo 30 lts saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 30 litros, 10 micras, cor azul, de alta resistência e qualidade. pacote com 10 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	Tá Limpo	1.500	pc	R\$ 1,25	R\$	1.875,00
68	saco de lixo 50 lts saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 50 litros, 10 micras, cor azul, de alta resistência e qualidade. pacote com 10 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	Tá Limpo	1.500	pc	R\$ 1,70	R\$	2.550,00
69	saco p/ lixo 20 litros pc. c/ 10 saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 20 litros, 10 micras, cor preta, de alta resistência e qualidade. pacote com 10 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	Tá Limpo	3.000	pc	R\$ 0,85	R\$	2.550,00
70	toalha de mão poliéster/algodão tipo: toalha mão, alta qualidade, macio, 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	Camesa	255	unid	R\$ 8,30	R\$	2.116,50
71	vassoura de nylon com cabo.	San Marcus	2.700	unid	R\$ 7,60	R\$	20.520,00
72	vassoura de palha caipira com cabo.	Varrebem	1.650	unid	R\$ 7,00	R\$	11.550,00
73	vassoura de pelo com cabo	San Marcus	825	unid	R\$ 8,30	R\$	6.847,50
74	vassoura piaçava	Betel	2.100	unid	R\$ 7,00	R\$	14.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>						<b>R\$ 418.999,93</b>	
<b>QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS</b>							

1.2 – Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iraquara não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento/serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos/realizar os serviços, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

#### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega/execução total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento/serviços e à aprovação e conferência do material entregue/serviços realizados pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Iraquara e conter o número do empenho correspondente.

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

### CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços ora solicitados deverá ser realizada imediatamente, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

4.2.1 – A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazénar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

#### 5.2 – Da Detentora

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuênciia da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento ou a realização dos serviços conforme indicado na ordem de Fornecimento/serviços prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vitimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

### CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição/execução dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

11

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material/execução de serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais ou serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

**7.1** Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**7.1.1** Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

**7.1.2** **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço/fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

**a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;**

**b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;**

**c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.**

**7.1.2.1** A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

**7.1.3** **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

### CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, pela seguinte dotação orçamentária:

Orgão/Unidade: 02.04.01/02.05.01/02.05.02/02.06.01/02.06.02/02.09.02/ 02.09.01

Atividade: 2008/2013/2014/ 2017/ 2018/2030/ 2035/ 2037/ 2055/ 2080/ 2031/ 2039/ 2087/

2089/ 2097/ 2095/ 2102/ 2103 / 2100 / 2062 / 2067 / 2066 / 2032 / 2099 / 2100

Elemento: 3390.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso – 0 Recursos ordinários/ 1 Educação 25% / 2 Saúde 15% / 14 – Transferência de Recursos SUS / 29 Transferência de Recursos FNAS/ FEAS – 28 - Fundo Estadual de Assistência Social / 4 Salário Educação

### CLÁUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço Global**, para Registro de Preços N° 039/2018.

## CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 039/2018 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Iraquara – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Iraquara, Ba, 04 de janeiro de 2018

Edimário Guilherme de Novais  
Prefeito Municipal

POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA  
Adriano Oliveira Santos  
RG nº 1146051573 SSP/BA  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CFP nº 388.584.907-59

Nome: João Paulo Neves da Silva  
CFP nº 028.005.615-05

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

19/11/2018

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp>

[... IMPRIMIR ] [ VOLTAR ]



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29687668/0001-30**Razão Social:** POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA**Endereço:** R VASCO DA GAMA 530 / CRUZEIRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44022-012

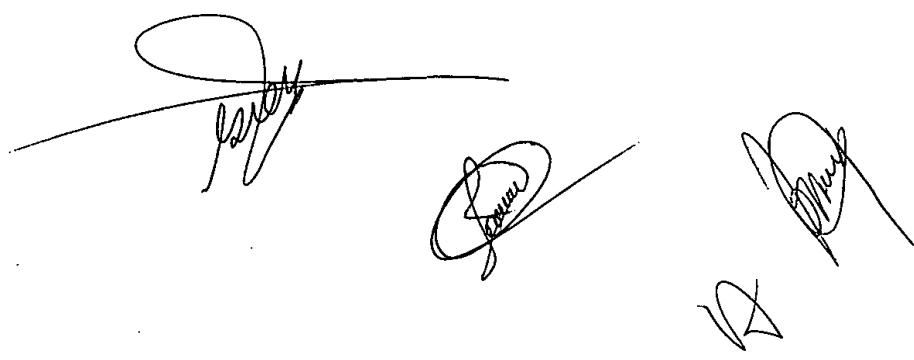
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/11/2018 a 06/12/2018**Certificação Número:** 2018110704261125936570

Informação obtida em 19/11/2018, às 17:50:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

  
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp>

1/1

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9E39D877C2E4CCD90595E9A0732585E2

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

05/10/2018

Certidão Negativa de Débitos



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2018 / 133271**

CONTRIBUINTE:	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO:	RUA VASCO DA GAMA, 530 - CRUZEIRO
CNPJ/CPF:	29.687.668/0001-30
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	67.451-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	162.054-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	05/10/2018
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	04/12/2018

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

**54cd74bc0be983b97e3b497c9cc63dd7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/10/2018 11:44

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 2491095

RAZÃO SOCIAL	
<b>POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
146.591.662	29.687.668/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/10/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

11/07/2018



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 29.687.668/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:07:05 do dia 11/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2019.

Código de controle da certidão: 8199.5A71.069A.9F58

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9E39D877C2E4CCD90595E9A0732585E2

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.687.668/0001-30

Certidão nº: 158185606/2018

Expedição: 12/09/2018, às 13:21:29

Validade: 10/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.687.668/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

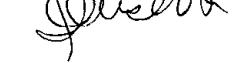
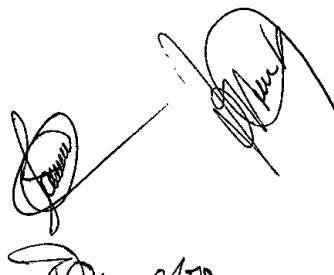
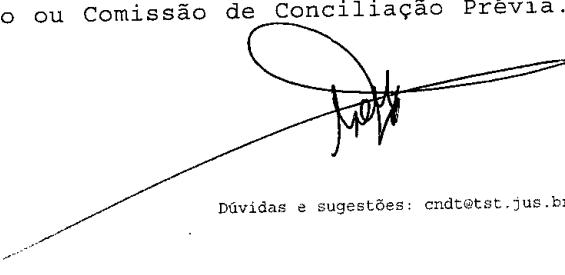
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)